



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008

Processo nº	02/07
Folha nº	10
Ass.:	
Câmara Municipal de Marilac	

**LEI COMPLEMENTAR N.º 014 DE 14 DE MARÇO DE 2007.**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 006, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO GERAL DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARILAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marilac:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Marilac aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º A Lei Complementar n.º 006, de 23 de outubro de 2003, alterada pela Lei Complementar n.º 012, de 29.09.2005, que Dispõe Sobre o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Marilac passa a vigorar acrescida das alterações propostas na presente Lei Complementar.

Art. 2.º O ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Lei Complementar n.º 006, de 23 de outubro de 2003 que Dispõe Sobre o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Marilac passa a vigorar na forma do Anexo - I da presente Lei Complementar.

Art. 3.º O ANEXO II, subitem IV - GRUPO DE NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE - NE da Lei Complementar n.º 006, de 23 de outubro de 2003 que Dispõe Sobre o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Marilac passa a vigorar na forma do Anexo - II da presente Lei Complementar.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo Municipal de Marilac deverá regulamentar a presente Lei Complementar através de decreto.

Art. 5.º A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de janeiro de 2007.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Marilac, 14 de março de 2007.

*Edmilson Valadão de Oliveira*  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que este ato foi publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Marilac.

Marilac (MG) em 14, 03, 07

SECRETARIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

## ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008

Processo nº 08/07  
Folha nº 11  
Ass.:  
Câmara Municipal de Marilac

### ANEXO I

### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGOS DE CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	SÍMBOLOS DE VENCIMENTO	MODALIDADES DE RECRUTAMENTO
1- GRUPO DE DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DS/AS				
Procurador do Município	DS - 01	01	CC - 1	Amplio
Diretor de Departamento	DS - 02	06	CC - 2	Amplio
Assessor de Planejamento e Coordenação	AS - 03	01	CC - 3	Amplio
Chefe de Gabinete	AS - 04	01	CC - 2	Amplio
2- GRUPO DE ASSESSORAMENTO - AS				
Assessor	AS - 01	06	CC - 8	Amplio
Assessor II	AS - 02	03	CC - 3	Amplio
3- GRUPO DE CHEFIA - CH				
Chefe de Divisão	CH - 01	15	CC - 5	Amplio
4- GRUPO DE EXECUÇÃO - EX				
Coordenador	EX - 01	02	CC - 6	Limitado
Motorista de Gabinete	EX - 02	01	CC - 3	Amplio
Encarregado de Serviço	EX - 03	04	CC - 7	Limitado
Encarregado de Turma	EX - 04	02	CC - 8	Limitado
TOTAL		40		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

## ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008

Processo nº 08107  
 Folha nº 12  
 Ass.: [Assinatura]  
 Câmara Municipal de Marilac

### ANEXO II

### QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

#### IV - GRUPO DE NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE - NE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE CARGO	SÍMB. DE VENC.	TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS E ESCALONAGEM DE PROGRESSÃO HORIZONTAL													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
OPERÁRIO	NE - 01	25	P.01	P01	P02	P03	P04	P05	P06	P07	P08	P09	P10	P11	P12	P13	P14
VIGIA	NE - 03	06	P.01	P01	P02	P03	P04	P05	P06	P07	P08	P09	P10	P11	P12	P13	P14
DIÁX. SERVIÇOS GERAIS	NE - 04	55	P.01	P01	P02	P03	P04	P05	P06	P07	P08	P09	P10	P11	P12	P13	P14
AJUDANTE DE MOTORISTA	NE - 05	05	P.01	P01	P02	P03	P04	P05	P06	P07	P08	P09	P10	P11	P12	P13	P14
OF. DE OB. E SERV. BOMBEIRO	NE - 06	01	P.13	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20	P21	P22	P23	P24	P25	P26
OF. DE OB. E SERV. CARPINTEIRO	NE - 07	01	P.13	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20	P21	P22	P23	P24	P25	P26
OF. DE OB. E SERV. PEDREIRO	NE - 08	04	P.13	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20	P21	P22	P23	P24	P25	P26
OF. DE OB. E SERV. ELETRICISTA	NE - 09	02	P.13	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20	P21	P22	P23	P24	P25	P26
MOTORISTA I	NE - 10	06	P.25	P25	P26	P27	P28	P29	P30	P31	P32	P33	P34	P35	P36	P37	P38
MOTORISTA II	NE - 11	08	P.25	P25	P26	P27	P28	P29	P30	P31	P32	P33	P34	P35	P36	P37	P38
OPERADOR DE MÁQUINAS	NE - 12	06	P.34	P34	P35	P36	P37	P38	P39	P40	P41	P42	P43	P44	P45	P46	P47
SERVEENTE ESCOLAR	NE - 13	26	P.01	P01	P02	P03	P04	P05	P06	P07	P08	P09	P10	P11	P12	P13	P14
COVEIRO	NE - 14	01	P.01	P01	P02	P03	P04	P05	P06	P07	P08	P09	P10	P11	P12	P13	P14
TOTAL		146															

*[Assinatura]*